

PORTEARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM N° 1.833 DE 09 de DEZEMBRO DE 2025

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no Córrego sem denominação, UPG A-5- Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica., município de Nova Canaã do Norte, empreendedor Sebastião Fernandes Lage Filho.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00662/2025/CSB/SEMA, de 05 de dezembro de 2025, do processo SIGADOC 2025/34734.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada na Fazenda Olho D'Água no município de Nova Canaã do Norte ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 35726
- II. Código SNISB Secundário: 35727
- III. Dano Potencial Associado: Baixo
- IV. Categoria de Risco: Alto
- V. Classificação quanto ao volume: Muito Pequeno;
- VI. Empreendedor: Sebastião Fernandes Lage Filho - CPF: 326.625.481-34
- VII. Município/UF: Nova Canaã do Norte /MT;
- VIII. Coordenadas Geográficas: 10°29'20,41"S, 55°44'42,93"W
- IX. Altura (m): 5,67
- X. Volume (hm³): 0,0112
- XI. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, UPG A-5- Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00662/2025/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente – Fazenda Olho D’Água – Barramento 1 (Código SNISB nº 35726) - Barramento 2 (Código SNISB nº 35727)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

1. Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome de Sebastião Fernandes Lage Filho, assinado digitalmente, cujo CPF possui o nº 326.625.481-34, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Nova Canaã do Norte/MT (Fls. 13 e 14);

-Formulário 28 – Classificação de Barragem Existente – Cadastro (Fl. 15);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 22).

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 29.069 de 8 de setembro de 2025 (Fl. 23);

- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT113387/2017 em referência à propriedade Fazenda Olho D’Água de 257,3139 ha (Fls. 24 a 26);

Classif. documental | PEF 11



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cópia do registro das matrículas nº 242 (Fls. 32 a 34 e 52), nº 239 (Fls. 35 a 38), nº 241 (Fls. 39 a 49);

- Cópia dos documentos do interessado administrador, o Sr. Sebastião Fernandes Lage Filho- Documento RG (Fl. 50) - Comprovante de endereço (Fl. 51, 53 a 54);

- Documentos do responsável técnico: André Luiz Machado, CPF nº 033.585.069-32 (Fl. 68);

- Comprovante de endereço do responsável técnico (Fl. 69 a 70) e Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fl. 56);

- Alteração contratual N°. 4 e consolidação do contrato social (Fls. 60 a 67) ;

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 3 a 14);

- Croqui de localização da barragem (Fls. 84 a 85);

- Projeto do barramento e estudos é de autoria do engenheiro civil e de segurança de trabalho André Luiz Machado (RNP nº 1213996406) e a ART correspondente as seguintes atividades: Estudo de gestão de bacias hidrográficas, Como construído - “As built” de barragens de terra, Levantamento de barragens de terra, Laudo de barragens de terra, Inspeção de barragens de terra, Análise de obras fluviais vertedores, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico e Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidade: dimensionamento e estudo de ruptura hipotética da Fazenda Olho D'Água. (ART nº 1220250181829) (Fls. 27 e 28);

- Relatório técnico de inspeção de barramento construído (Fls. 72 a 315);

- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos do Barramento Fazenda Olho D'Água (Fls. 97 a 121);

- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes no Barramento – Extravasor (Fls. 121 a 108) – Projeto de Vertedor (Fls. 128 a 134);

- Estudos de estabilidade dos taludes - Barramento (Fls. 152 a 165);

- Plano de Manutenção (Fls. 170 a 196);



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cronograma de Manutenção e Obras Barramento (Fl. 197);
- Relatório fotográfico do Barramento (Fls. 265 a 314);
- Pranchas dos projetos das barragens: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal do barramento, planta baixa e detalhamento das estruturas hidráulicas (Fls. 315 a 336);
- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - ‘mancha de inundaçāo’ (Fls. 347 a 375).

2. INFORMAÇĀOES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Razão Social:	Sebastião Fernandes Lage Filho
CPF/CNPJ:	326.625.481-34
Localização do empreendimento:	Para acessar a barragem a partir do município de Nova Canaā do Norte – MT, siga na direção nordeste pela Avenida Senador Júlio José de Campos por aproximadamente 35 metros. Em seguida, vire à direita na mesma avenida e continue por mais 17 metros, realizando uma curva suave à esquerda para permanecer na Avenida Senador Júlio José de Campos, seguindo por mais 44 metros. Continue pela avenida por mais 30 metros e então vire à esquerda na MT-320/MT-410. Siga por 12,7 km, depois vire à esquerda e continue por 3,1 km. Em seguida, vire à direita e siga por 1,2 km até a barragem localizada na Fazenda Olho D’Água. (Fl. 83).
Nº CAR:	MT113387/2017
Município/UF:	Nova Canaā do Norte/MT
Finalidade do barramento:	Dessedentaria Animal (Fl. 4)
Situação do empreendimento:	Em operação
Nome do Curso d’água barrado:	Desconhecido
Propriedades Limites da barragem:	-
Sub-bacia/Bacia:	UPG A- 5 – Médio Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica



SEMAPAR202500662A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Área da bacia de contribuição (km²)*:	3,527 (Fl. 4)
Índice de pluviosidade**:	2043,34

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM,2025

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem	Barramento Jusante Fazenda Olho D'Água	
Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)	Lat:10°29'20,41"S Long:55°44'42,93"O	
Altura máxima projetada (m)	5,67 (Fl. 4)	
Borda livre (m)	1,595	
Cota do coroamento (m)	283,595 (Fl. 4)	
Comprimento do coroamento (m)	216,72 (Fl. 4)	
Largura média do coroamento (m)	7,91 (Fl. 4)	
Tipo estrutural	Barragem de Terra Homogênea	
Tipo de fundação	Aluvião	
Reservatório	Cota do nível normal de operação (NNO) (m)	281,41 (Fl. 257)
	Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m)	282,00 (Fl. 142)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha)	7.788,16/0,778816 (Fl. 257)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)	10.514,16/0,01051416 (Fl. 257)
	Área inundada (NMM) (m²)/(ha)	8.465,14/0,846514 (Fl. 257)
	Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³)	11.286,89/0,01128689 (Fl. 257)
	Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR	15,53/500 (Fl. 121)
Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):	No barramento, encontra-se uma estrutura extravasora, composta por uma aduela de 1,15x1,15 de concreto localizada próxima a Ombreira Direita, a declividade estipulada foi de aproximadamente 1,0%. Utilizou-se coeficiente de rugosidade de 0,013 para tubos de concreto em bom estado de conservação a favor da segurança. (Fls. 121 a 122).	
Vazão da estrutura (m³/s)	2,24 (Fl. 125)	
Cota da soleira (m)	282,82 (Fl. 6)	
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira direita.	



SEMAPAR20250662A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Adequações previstas

Estrutura Hidráulica 02 - Ampliação (Tipo, forma e material empregado): será do tipo Trapezoidais, realizado em concreto, a base do vertedor tem uma largura de 14,00 metros, com a soleira estabelecida na cota 282,00 metros, para atender a vazão máxima proveniente de um tempo de retorno de 500 anos foi estabelecido uma lâmina de água de 0,30 cm acima da soleira do vertedor, ficando como a cota do nível máximo maximorum em 282,40 metros, com uma folga de 0,50 cm até a crista do barramento na cota existente média 282,90 metros. O vertedor será concreto com isso foi estabelecido um coeficiente de runoff de 0,013 para canais em bons estados, e foi proposto uma inclinação de aproximadamente 1,0%. O comprimento do vertedor foi estabelecido com as condições topográficas do local de implantação, estabelecido em aproximadamente 7,50 metros. (Fl. 128).

Vazão da estrutura (m ³ /s)	15,76 (Fl. 132)
Cota da soleira (m)	282,00 (Fl. 128)

Localização da estrutura hidráulica no barramento Ombreira esquerda.

Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posterior apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Segurança Estrutural	O responsável técnico relatou que para realização das simulações numéricas, foi utilizado um software, que permite a análise da estabilidade dos taludes da barragem pelo Método de Morgenstern & Price (1965). Esse método foi o escolhido por ser considerado rigoroso. Os módulos utilizados foram o módulo SEEP/W e SLOPE/W (Fl. 157). Foi realizado em um corpo de prova compactado com energia Proctor Normal e uma umidade ótima que foi retirado em um local próximo ao local de estudo. A permeabilidade encontrada para o solo ensaiado compactado em umidade ótima é $k = 2,3 \times 10^{-9} \text{ m/s}$. Para o filtro da barragem, foi utilizado um solo arenoso, e na fundação solo aluvial conforme a seção escolhida (Fl. 161). Foram analisadas as etapas críticas de uma barragem, a etapa de final de construção de jusante e montante, primeiro enchimento montante, regime de operação jusante, rebaixamento rápido montante e abalo sísmico jusante (Fl. 162). Conforme resultados apresentados: Para o Fator de Segurança no Final da construção a Jusante, $F_{Smín}$ de Montante e Jusante respectivamente 1,988 e 2,044 maiores que os permitidos. (Fl. 163). Para o Fator de Segurança regime de operação, $F_{Smín}$ da etapa de operação é de 1,745 (Fl. 164). Observou-se que a vazão máxima na saída do filtro vertical é de $1,80919 \times 10^{-6} \text{ m}^3/\text{s}$ que é uma vazão mínima devido à natureza impermeável do material do barramento. (Fl. 165). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao engenheiro civil e de segurança de trabalho André Luiz Machado (RNP nº 1213996406).
-----------------------------	---

Conforme mencionado pelo responsável técnico, existe outra barragem localizada a montante do Barramento Principal, pertencente ao mesmo corpo hídrico. É essencial destacar que a disponibilização dos dados relacionados à barragem mencionada a seguir dispensa o empreendedor da obrigação de solicitar a classificação das barragens a montante, conforme detalhado na tabela subsequente. Abaixo, apresentam-se detalhes sobre os barramentos localizados a montante e no mesmo corpo hídrico:

Tabela 3. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem	Barramento Montante Fazenda Olho D'Água
Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)	Lat: $10^{\circ}29'14,21''\text{S}$ Long: $55^{\circ}44'43,71''\text{O}$



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Uso do reservatório:	Captação (Fl. 200)	
Altura máxima projetada (m)	3,47 (Fl. 200)	
Borda livre (m)	0,555	
Cota do coroamento (m)	282,555 (Fl. 200)	
Comprimento do coroamento (m)	216,72 (Fl. 200)	
Largura média do coroamento (m)	5,74 (Fl. 200)	
Tipo estrutural	Barragem de Terra	
Tipo de fundação	Aluvião	
Reservatório	Cota do nível normal de operação (NNO) (m)	281,41 (Fl. 257)
	Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m)	282,00 (Fl. 257)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha)	7.788,16/0,778816 (Fl. 257)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)	10.415,16/0,01041516 (Fl. 257)
	Área inundada (NMM) (m²)/(ha)	8.465,14/0,846514 (Fl. 257)
	Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³)	11.286,89/0,01128689 (Fl. 257)
Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR	16,39/500 (Fl. 225)	

Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): No barramento, encontra-se uma estrutura extravasora, composta por uma aduela de 1,15x1,15 de concreto localizada próxima a Ombreira Esquerda. A declividade estipulada foi de aproximadamente 1,0%. Utilizou-se coeficiente de rugosidade de 0,013 para tubos de concreto em bom estado de conservação a favor da segurança. (Fls. 225 a 226).

Vazão da estrutura (m³/s)	1,30 (Fl. 229)
Cota da soleira (m)	281,02 (Fl. 391)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira Esquerda

Adequações previstas

Estrutura Hidráulica 02 - Ampliação (Tipo, forma e material empregado): . O vertedouro será do tipo Trapezoidais, realizado em concreto, a base do vertedor tem uma largura de 15,00 metros, com a soleira estabelecida na cota 281,60 metros, para atender a vazão máxima proveniente de um tempo de retorno de 500 anos foi estabelecido uma lâmina de água de 0,30 cm acima da soleira do vertedor, ficando como a cota do nível máximo maximorum em 282,00 metros, com uma folga de 0,50 cm até a crista do barramento na cota existente média 282,50 metros. O vertedor será concreto com isso foi estabelecido um coeficiente de runoff de 0,013 para canais em bons estados, e foi proposto uma inclinação de aproximadamente 1,0%. O comprimento do vertedor foi estabelecido com as condições topográficas do local de implantação, estabelecido em aproximadamente 4,80 metros. (Fl. 232).



SEMAPAR20250662A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão da estrutura (m³/s)	16,78 (Fl. 236)
Cota da soleira (m)	281.60 (Fl. 232)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Centro/Ombreira direita
Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.	

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos; e

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘Muito pequeno’.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>



SEMAPAR20250662A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios gerais detalhados nos Anexo I, para as barragens de contenção ou acumulação de resíduos ou rejeitos, e do Anexo II, para barragens de acumulação de água.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, o órgão fiscalizador de segurança de barragens poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificados à época da classificação.

A simulação da onda de ruptura da barragem foi utilizada a modelagem hidrodinâmica unidimensional do "software" HEC-RAS 6.2 devido às características geométricas dos trechos de propagação das ondas da ruptura da barragem e às grandes extensões dos trechos modelados. (Fl. 352). As condições de contorno geométrico da modelagem matemática foram estabelecidas por meio da definição do modelo digital de Elevação (MDE). Para o estudo do rompimento hipotético do barramento foi utilizado um modelo digital de elevação da SPOT cuja resolução do pixel é de 2,5m (Fl. 353). O responsável técnico apresentou a simulação de rompimento para a condição mais desfavorável, que é por galgamento (overtopping), para a condição da cheia máxima com período de retorno de 500 anos, sendo o pico da cheia de 15,53 m³/s tanto nos instantes iniciais, como nos finais do hidrograma da cheia máxima. (Fl. 355).

Com base no volume, nível d'água e altura da barragem estimado, chegou-se ao comprimento calculado, resultando no traçado da mancha de inundação com uma distância percorrida, de montante a jusante, aproximadamente a 2,519 km a partir da barragem. (Fl. 358). De acordo com o relato do responsável técnico a mancha de inundação da barragem, dentro do polígono formado, representa uma área de 8,84 ha que possivelmente será inundada em caso de rompimento hipotético da barragem, segundo a metodologia simplificada recomendada pela ANA. O eventual rompimento não afetará qualquer estrutura situada a jusante do barramento, impactando apenas dois barramentos em seu curso. (Fl. 359). A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 360 deste processo.

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está descrita no Quadro 1.



SEMAPAR202500662A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*.

DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA		
Volume Total do Reservatório (DPA1)	PEQUENO (< = 5 milhões m ³) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)	BAIXO (Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação) (0)	0
Potencial de impacto ambiental (DPA3)	BAIXO (Área afetada encontra-se ambientalmente degradada e eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes* e estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes (1))	1
Potencial de impacto socioeconômico (DPA4)	MUITO BAIXO (Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanente ou temporariamente na área afetada) (0)	0
DPA = Somatória (a até d)		02

*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024

4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente.

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
Altura (CT1)	Altura < 15 m (0)	0
Comprimento (CT2)	200 m < Comprimento =< 600m (3)	3
Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3)	Terra homogênea ou Terra zonada (4)	4
Tipo de fundação (CT4)	Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis/ Solos Compressíveis / Desconhecido. (5)	5
Idade da barragem (CT5)	5 =< Idade < 10 ou Idade > 50 (3)	3





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão de projeto (CT6)	TR < 500 anos ou desconhecida (5)	5
CT = Somatória (a até f)		20

ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Confiabilidade das Estruturas (EC1)	Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: das capacidade de descarga reduzida (uso de stop-logs); Extravasos, erosões, obstruções ou outra anomalia que possa comprometer a estabilidade ou cap. de descarga da estrutura. Sem medidas corretivas em andamento (5)	5
Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)	Estruturas comprometidas ou problemas identificados, sem estrutura que viabilize a interrupção do fluxo por montante (5)	5
Percolação (EC3)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estáveis e monitoradas (2)	2
Deformações e Recalques (EC4)	Inexiste ou existente mas de efeito pouco significativo ou conforme prevista em projeto (0)	0
Deterioração dos Parâmetros (EC5)	Erosões acentuadas, ou crescimento de vegetação de grande porte, ou paramentos com desagregação generalizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural (4)	4
EC = Somatória (g até l)		16

PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS		
Existência de documentação de projeto (PS1)	Projeto básico ou RPSB (3)	3
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PS2)	Não possui estrutura organizacional nem responsável técnico (5)	5
Procedimentos de inspeções e monitoramento (PS3)	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB e sua regulamentações (5)	5
Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PS4)	Não emite relatórios (5)	5

11



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>



SIGA



403
Governo de Mato Grosso
SEMA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Plano de Ação de Emergência (PAE) (PS5)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)	0
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PS6)	Possui normativo interno e aplica regra operacional para todos os dispositivos de descarga (0)	0
PS = Somatória (n até r)		18

*Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

Quadro 3. Resumo da classificação.

NOME DA BARRAGEM:	Fazenda Olho D'água – Barramento 1
RAZÃO SOCIAL:	Sebastião Fernandes Lage Filho

II.2 QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (ÁGUA)	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	BAIXO
VOLUME	MUITO PEQUENO (V <= 3 hm³)
CATEGORIA DE RISCO	ALTA

II.3 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA)	
Fórmula de cálculo	Classe de dano potencial associado
(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) >13	ALTO
7 <= (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) <= 13	MÉDIO
(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) < 7	BAIXO

*Os valores das parcelas de DPAn são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação dos critérios apresentados no quadro II.4, devendo ser adotado o valor indicado entre os parênteses em cada nível.



SEMAPAR202500662A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

II.5 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro II.6

II.6 QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)	
$CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5 + CT6$	19
$EC1 + EC2 + EC3 + EC4 + EC5$	1
$PSB = PS1 + PS2 + PS3 + PS4 + PS5 + PS6$	25
CT + EC + PSB	45
CRI	MÉDIO

II.6.1 INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO

II.6.2 INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5 \text{ ou } EC4 = 5 \text{ ou } EC5 = 5 \text{ ou } (EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO



SEMAPAR202500662A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

II.6.3 INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7 \text{ ou } EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO

II.6.4 INDICADOR DE RISCO GERRENCIAL

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
$PSB \leq 13$	BAIXO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

DANO POTENCIAL ASSOCIADO	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO	ALTA

Fonte: adaptado do Anexo II da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024.

5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume ‘Muito pequeno’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como baixo e Categoria de Risco (CRI) classificada como alta. **Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº **35726**.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

JUNIOR SILVA DE PAULA
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



15



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:23:47 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:25:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32801680-4137 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801680-4137>

SIGA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.779/2025	35537	Luciane Francio	Barragem	Córrego Jaciara - UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso	12°11'35,20"S 55°35'29,35W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Pequeno
1.803/2025	35630	Espolio de Antenor Fernandes de Oliveira	Barragem	Córrego sem denominação ,Afluente do Rio Tanguro UPG A-9 Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana	13°33'26,81"S 51°58'25,39"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Pequeno
1.812/2025	35760	Fabio Luiz Neves Silva	Barragem	Córrego sem denominação ,afluente do Rio Tadarimana-UPG P- 5 São Lourenço	São José do Povo	16°30'29,44"S 54°21'04,95"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.813/2025	35785	Vilmar Gianchini	Barragem	Córrego Ribeirão Tranqueira,UPG A-6- Sub-Bacia do Rio Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica	União do Sul	11°38'44,00"S 54°36'53,90"W'	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.814/2025	35856	Salinas Gold Mineração Ltda.	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Bento Gomes,UPG P-7-Alto Rio Paraguai, Bacia Hidrográfica do Paraguai.	Nossa Senhora do Livramento	16°09'05,90"S 56°24'39,17"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.820/2025	35701	V.S de Souza &Cia Ltda.	Barragem	Córrego do Caminho, afluente do Rio Vermelho, UPG P-5- Sub-Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis	16°28'49,90"S 54°34'35,93"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.821/2025	35633	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Barragem	Córrego do Caminho, afluente do Rio	Canarana	12°50'24,52"S 52°36'52,64"W	Dano Potencial Associado:

				Xingú, UPG A-9-Sub-Bacia do Rio Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônia			Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.822/2025	35795	Nogueira Participações e Empreendimentos Ltda.	Barragem	Córrego Desconhecido, afluente do Rio Vermelho, UPG P-5-Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai, Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis	16°26'15,95"S 54°28'38,82"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.823/2025	30886	Usinas Itamarati S.A	Barragem	Córrego São Lourenço, UPG P-3-Alto Paraguai, Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nova Olímpia	14°44'17,1"S 57°11'24,1"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.825/2025	35824	Sadi Secco	Barragem	Córrego Três Marias, afluente do Rio Suiazinho, UPG-A-8-Sub-Bacia do Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica	Ribeirão Cascalheira	12°35'37,01"S 51°47'47,37"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.826/2025	35857	Fortaleza do Guaporé Agropastoril Ltda.	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Rio Guaporé, UPG A-15-Guaporé/Sub-Bacia Hidrográfica Amazônia	Nova Lacerda	14°18'25,89"S 60°03'14,24"W	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.829/2025	35253	Espolio de Antenor Fernandes de Oliveira	Barragem	Córrego sem denominação afluente do Rio Tanguro, UPG A-9-Alto Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana	13°33'31,19"S 51°56'11,28"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.831	35629	Agropecuária SM3 Ltda.	Barragem	Córrego Pedregulho, UPG P-6- Correntes -Taquari, Bacia Hidrográfica Paraguai	Itiquira	17°22'30,19"S 54°42'24,66"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.832/2025	35636	Joselino de Almeida	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Rio Ribeirão, UPG A-10-Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Ubiratã	12°59'14,00"S 54°54'11,20"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.833/2025	35726	Sebastião Fernandes	Barragem	Córrego sem	Nova Canaã do	10°29'20,41"S	Dano Potencial

		Lage Filho		denominação, UPG A-5- Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica	Norte	55°44'42,93"W	Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.836/2025	35608	Elso Vicente Pozzobon	Tanque Pulmão	xx	Vera	12°28'36,65"S 55°14'07,52"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.837/2025	35650	Agropecuária São José e Participações Ltda.	Barragem	Córrego Rio Daro ou Feio, UPG A-8-Suiá- Miçú, Sub-Bacia do Rio Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônia	Querência	13°05'36,26"S 52°15'17,53"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.839/2025	35914	Fortaleza do Guaporé Agropastoril Ltda.	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Rio Guaporé, UPG A-15-	Vila Bela da Santíssima Trindade	14°27'17,99"S 60°10'21,39"W	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.840/2025	35892	Claudio Beno Junges	Barragem	Córrego sem denominação, UPG A-8-Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica	Querência	11°48'43,89"S 52°17'44,61"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.841/2025	36004	Adriano Luiz Barchet	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, UPG TA-4- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins- Araguaia	Primavera do Leste	15°17'53,65"S 54°26'21,07"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT